



EDITAL RPA Nº 118/2021

EDITAL DE REMANEJAMENTO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, tornam público o presente EDITAL DE REMANEJAMENTO de cadastro de reserva, na forma do item 5.7 do Edital RPA nº 118/2021, com o **objetivo de preencher de uma vaga de TUTOR para a cidade polo de TERESINA-PI.**

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão participar do presente REMANEJAMENTO os/as candidatos/as aprovados/as no Edital RPA nº 118/2021, dentro do cadastro de reserva, e que ainda não tenham sido convocados/as pela Coordenação do PROJETO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/jMsF3WH2vtdqj25e6>, de acordo com o cronograma deste remanejamento, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações apresentadas.

3. ETAPAS PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será composta de uma única etapa classificatória, através da pontuação obtida no resultado final definitivo do Edital RPA nº 118/2021.

3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá rigorosamente à pontuação obtida.

3.3 A convocação de candidatos(as) remanejados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

3.4 A participação no presente edital de remanejamento é voluntária e não exclui o/a candidato/a não remanejado/a da ordem de classificação da cidade/estado para a qual concorreu.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

4.1 A solução dos empates na classificação dos/as candidatos/as se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do/a candidato/a que obtiver:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou equivalente;



b) maior idade;

4.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

4.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a ou por email documentosedital@fade.org.br.

4.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado do remanejamento a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo II, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado para o email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

4.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o(a) candidato(a) na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email informado na inscrição.

4.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a alteração na ordem de classificação. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

4.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJEO. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

4.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o resultado final preliminar do presente REMANEJAMENTO em até 1 (um) útil dias após sua publicação, conforme cronograma do Anexo II.

5. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

5.1 A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo II.

6. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

6.2 Para o presente REMANEJAMENTO, o vínculo estabelecido será de Prestação de Serviço - RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual, com pagamento diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

6.3 Os valores do serviço permanecem como estipulados no Edital RPA nº 118/2021.

6.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de Recife, PE.



7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA.

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para o email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

CPF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VAGA: _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da pontuação e classificação

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/12/2021 a 12/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO REMANEJAMENTO	13/12/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REMANEJAMENTO	14/12/2021 a 14/12/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO REMANEJAMENTO	15/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO REMANEJAMENTO	15/12/2021
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	16/12/2021 a 20/12/2021